

Decreto nr. 21/54.

Contra Daniel Pátula, Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que prescreve o artigo 51, item III, da Lei Estadual nr. 64 de 14 de Fevereiro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).

Econômica

a pedido de Antônio de Carvalho Dias, Professor Público Municipal Tador B, da regência do Caderno Escolar do lugar de Ita Alegre, Dist. de Loureiro. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 1.º de maio de 1954.

Robert Birkenfeld,
Sec. Municipal

J. J. J. J.
Prefeito Municipal